

DECRETO N.º 25.895, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria Executiva da Habitação, do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 5.072.000,00 (cinco milhões e setenta e dois mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de setembro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				
				Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.13	SECRETARIA EXECUTIVA DA HABITAÇÃO			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			5.072.000,00
	SUB-TOTAL			5.072.000,00
	TOTAL			5.072.000,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
10.57.316.2.907	DESENV. ESTUDOS PESQ. E FORN. UNIVERSITARI	5.072.000,00		5.072.000,00
TOTALS ...	5.072.000,00			5.072.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				
				Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
07.13	SECRETARIA EXECUTIVA DA HABITAÇÃO			
	TOTAL			5.072.000,00
3A.	QUOTA			1.690.666,00
4A.	QUOTA			3.381.334,00

DECRETO N.º 25.896, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, para transferência à Fundação Padre Anchieta Centro Paulistã de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 42.917.840,00 (quarenta e dois milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de setembro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				
				Cz\$
12	SECRETARIA DA CULTURA			
12.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			42.917.840,00
	SUB-TOTAL			42.917.840,00
	TOTAL			42.917.840,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.48.137.8.155	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	42.917.840,00		42.917.840,00
TOTALS ...	42.917.840,00			42.917.840,00

DECRETO N.º 25.897, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 6.714.857,00 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de setembro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				
				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			233.908,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			1.708.560,00
	SUB-TOTAL			1.942.468,00
	ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.17.103.1.092	OBRS NA AREA DA PESQUISA REC. NATURAIS	40.000,00		40.000,00
04.17.103.2.148	PESQUISA-PRESERV. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS	1.695.240,00		1.695.240,00
04.17.103.2.558	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	227.200,00		227.200,00
04.17.103.2.559	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	20.000,00		20.000,00
TOTALS ...	1.942.468,00	4.772.397,00		6.714.865,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				
				Cz\$
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS			
	TOTAL			6.714.857,00
3A.	QUOTA			6.714.857,00

DECRETO N.º 25.898, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 34.396.477,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de Cz\$ 59.656.597,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

a — Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), nos termos do inciso II, provenientes do excesso de arrecadação da receita própria da Autarquia, e

b — Cz\$ 54.656.597,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete cruzados), nos termos do inciso III, sendo:

I — Cz\$ 34.396.477,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete cruzados), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cz\$ 20.260.120,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta mil, cento e vinte cruzados), com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de setembro de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO				
				Cz\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			34.396.477,00
	SUB-TOTAL			34.396.477,00
	TOTAL			34.396.477,00
	PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
09.54.297.7.120	PROJETOS DO DAEE	14.136.357,00		14.136.357,00
13.76.296.7.288	PROJETOS DO DAEE	20.260.120,00		20.260.120,00
TOTALS ...		34.396.477,00		34.396.477,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO				
				Cz\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			34.396.477,00
	SUB-TOTAL			34.396.477,00
	TOTAL			34.396.477,00
	PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
09.54.297.7.120	PROJETOS DO DAEE	14.136.357,00		14.136.357,00
13.76.296.7.288	PROJETOS DO DAEE	20.260.120,00		20.260.120,00
TOTALS ...		34.396.477,00		34.396.477,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 276,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 186,54 Anual Cz\$ 373,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 3,00 Exemplar atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5815 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6516

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 23-4882 — ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei

Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fo-

ne (0182) 22-1822 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3047

— Fone (0172) 33-9277 — ramal 146.



Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Büschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557